

Audiência Pública - PL 3.018/2024

Regulamenta os datacenters de inteligência artificial

04 de Agosto de 2026



O peso dos datacenters de inteligência artificial sobre recursos básicos e estratégicos para o país

Fato:

- Alto consumo de energia e pouca ou nenhuma capacidade de modulação horária da atividade.

Impactos:

- Antecipa a necessidade de investimentos no sistema elétrico, **o que pesa na tarifa de todos os consumidores de energia.**
- **Por operar 7 dias/ 24 horas**, não tem a capacidade, como outros setores econômicos, de aliviar a ponta de consumo, **aumentando o despacho termelétrico nesses horários** - Outro peso na tarifa dos consumidores de energia.

Mitigação:

- Criação de **encargo adicional específico para setores de alto consumo energético**, a ser calculado pela Aneel, conforme o custo gerado pela atividade ao sistema, seja em vista das necessidades de expansão decorrentes do aumento de consumo, seja para atendimento da ponta não deslocável, ou qualquer outro custo causado em decorrência de altas demandas energéticas.

O peso dos datacenters de inteligência artificial sobre recursos básicos e estratégicos para o país

Fato:

- Projetos de geração renovável para atendimento de datacenter desassociados das reais necessidades energéticas do sistema - **em descompasso com o planejamento do setor.**

Impactos:

- Aumentos de ineficiências no sistema (curtailment). **Disfunções tarifárias** e, em alguns casos, até o comprometimento da qualidade.

Mitigação:

- Restrição de implantação de projetos energéticos para atendimento de datacenters em desacordo com o planejamento do setor elétrico e com as reais demandas de atendimento do SIN (Sistema Interligado Nacional).

O peso dos datacenters de inteligência artificial sobre recursos básicos e estratégicos para o país

Fato:

- Alto consumo de água e a baixa capacidade dos datacenters em se adaptar à sazonalidade climática, em vista do seu funcionamento constante (regime 7 dias / 24h).

Impactos:

- Aumento do **estresse hídrico regional**, principalmente em períodos de seca, o que pode prejudicar os outros usos da água, **inclusive, os destinados ao uso residencial básico**.

Mitigação:

- Processo de licenciamento forte (sem modalidade simplificada) e integrado aos órgãos de gestão de águas.



instituto de defesa
de consumidores

